



LEI Nº 485, de 21 de novembro de 1.964.

CONCEDE AJUDA DE CUSTAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Cidadão Alcides Zanatta, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custas de Cr\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) a Professora ELZA LOCATELLI para tratamento de saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício e serão contabilizadas a seguinte rubrica:

**SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Assist. médica, farm. e hospitalar a funcionários Municipais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 21 de novembro de 1.964.

ALCIDES ZANATTA

Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada nesta data.

Secret. Pref. Munic. de D. Cerqueira, 21/11/64

Secret. Designado.